

Regulamento do Espaço Infantojuvenil

1. O espaço Infantojuvenil tem por finalidade promover as atividades sociais e recreativas aos associados e convidados, a partir de 6 anos de idade.
 - 1.1. Adultos poderão utilizar o espaço, respeitando o uso preferencial dos brinquedos pelas crianças.
 - 1.2. O uso dos aparelhos de realidade virtual (VR) só é permitido para crianças maiores de 12 anos.
2. Todo acesso deverá, obrigatoriamente, ser registrado no ato de entrada.
 - 2.1. O registro de acesso do associado deverá ser feito através da biometria facial.
 - 2.2. Convidados poderão acessar utilizando o convite (QR Code) emitido na Portaria Social, no momento da entrada no Clube.
3. O horário de funcionamento do espaço é das 8h30 às 20h00, todos os dias, quando estará sempre presente um funcionário a quem compete:
 - 3.1. Zelar pela boa ordem do espaço e pela conservação de todos os móveis, utensílios e brinquedos nele contidos;
 - 3.2. Comunicar à Gerência de Campo todas as irregularidades que venham a ocorrer, tais como: danos materiais, desaparecimento de objetos ou indisciplinas praticadas;
 - 3.3. Ligar todos os aparelhos eletrônicos (TV, ar-condicionado, computadores, vídeo games e brinquedos), a pedido dos associados.
 - 3.4. Anotar em formulário adequado o nome, o número da ação do sócio e o horário da retirada/utilização dos itens, e após a devolução destes dar baixa na anotação.
4. Do uso dos equipamentos eletrônicos (vídeo games e computadores):
 - 4.1. O tempo de utilização dos equipamentos será de 30 minutos, renováveis ao final do período caso não haja fila de espera.

- 4.2. Aquele que estiver usando um equipamento NÃO pode marcar horário subsequente para este ou outro antes do término do seu tempo de uso.
- 4.3. A configuração dos equipamentos não deve ser alterada, bem como a instalação de programas adicionais somente pode se dar mediante a autorização prévia e sob a supervisão do setor de tecnologia da informação - TI (departamento de informática) do Clube.
5. Para preservar o bom funcionamento do espaço, bem como a segurança e o bem-estar de seus frequentadores, é expressamente proibido, em qualquer das dependências do espaço:
 - 5.1. Fumar, ingerir bebidas alcoólicas e jogar a dinheiro;
 - 5.2. Usar patins, skate ou assemelhados;
 - 5.3. Usar traje de banho molhado e/ou ficar sem camisa;
 - 5.4. Entrar com e/ou consumir alimentos no local;
 - 5.5. Retirar quaisquer objetos do espaço;
6. Os prejuízos decorrentes de estragos dos móveis, utensílios e brinquedos, bem como do extravio de objetos do espaço, serão cobrados dos sócios responsáveis pelos dependentes ou convidados que os causar.
7. Os frequentadores do espaço deverão:
 - 7.1. Conduzir-se com decência e educação, sendo proibido algazarra, gritaria ou qualquer outro comportamento antissocial não cabível.
 - 7.2. Zelar pela conservação do seu patrimônio.
 - 7.3. Atentar-se aos seus itens pessoais, que não deverão ficar sob a guarda do funcionário responsável pelo espaço.
 - 7.4. Tratar com urbanidade o funcionário responsável pelo espaço.
8. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

(O presente Regulamento foi aprovado pelo Conselho Diretor em 07/10/2024.)